



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2170 DE 19 DE ABRIL DE 2018

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo especificado:

| Dotação/Fonte de Recurso | Especificação | Valor – R\$ |
|--|---|---------------------------|
| 020401 04.122.0000.0002/ 3.1.90.91 3.3.90.91 01.00 – 110-000 | Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Administração – Sentença Judicial Sentenças Judiciais Sentenças Judiciais | 1.000.000,00 20.000,00 |

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

| Dotação/Fonte de Recurso | Especificação | Valor – R\$ |
|---|--|---------------|
| 020401 04.122.0000.0002/ 4.6.90.91 01.00 – 110-000 | Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Administração – Sentença Judicial Sentenças Judiciais | -1.020.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal